



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0031 Claiton

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 0040/2013 - PROCESSO N° 0060/2013

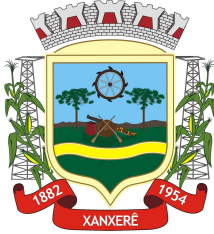
Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pelo Processo n° 0060/2013, Pregão Presencial n° 0040/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLAITON CESAR MAGGI ME, CNPJ/MF N° 10.716.313/0001-02 representado pelo seu Sócio Administrador, Claiton Cesar Maggi à saber:

1.1. Descrição do objeto:

item	Descrição Material	Marca produto	Unidade Medida	Quant Cotada	Preço Unitário	Preço total
1	Calça feminina em malha não transparente suplex	MAGGILÃ	PEÇ	440	50,00	22.00,00
3	Macacão manga longa na cor azul Royal	MAGGILÃ	UND	35	55,50	1.942,50
4	Jaleco manga curta na cor azul (não azul mar	MAGGILÃ	UND	120	34,00	4.080,00
6	Vestuário profissional jaquetas, modelo masculino	MAGGILÃ	UND	690	56,50	38.985,00
	TOTAL			1285		67.007,50

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0040/2013**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária de 2013, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
102	13.01.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Ações Do F.I.A.	33903028000000
54	07.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	33903028000000
7	04.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Das Atividades Administrativas	33903028000000
43	06.01.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Do Setor Rodoviário	33903028000000
8	Social	Manutenção do Fundo	
3	Agro	Atividades de Apoio a Agricultura	
8	Saúde	Manutenção das Atividades de Saúde	

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0040/2013**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0040/2013**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0040/2013** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir Jose Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Claiton Cesar Maggi qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Gerenciador da Ata

Claiton Cesar Maggi
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: